



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

Emenda modificativa nº222/2023 ao Projeto de Lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossa Excelência com o intuito de solicitar apoio por meio de uma emenda parlamentar em favor do Instituto Desportivo Educacional Social e Cultural. Esta instituição, de caráter educativo e social, tem desempenhado um papel fundamental na promoção do esporte, educação e desenvolvimento comunitário em nossa região.

O Instituto Desportivo Educacional Social e Cultural tem como missão não apenas fomentar a prática esportiva, mas também contribuir para a formação integral de crianças, jovens e adultos, proporcionando oportunidades de aprendizado, inclusão social e valorização da cultura local. Seu comprometimento com a promoção de valores como disciplina, solidariedade e cidadania tem impactado positivamente a vida de muitos beneficiários.

A emenda parlamentar solicitada tem como objetivo viabilizar o crescimento e a sustentabilidade das atividades desenvolvidas pelo Instituto. Os recursos provenientes dessa emenda serão direcionados para a aquisição de materiais educativos e esportivos, capacitação de instrutores e expansão de programas sociais.



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

Além do benefício direto aos participantes, o Instituto Desportivo Educacional Social e Cultural desempenha um papel relevante na prevenção de problemas sociais, proporcionando alternativas saudáveis e construtivas para crianças e jovens em situações de vulnerabilidade.

Estou à disposição para fornecer informações adicionais, apresentar detalhes específicos dos projetos a serem beneficiados e discutir a relevância desta emenda parlamentar para o Instituto Desportivo Educacional Social e Cultural e para a comunidade que ele atende.

Agradeço antecipadamente pela atenção dedicada a esta solicitação e pela consideração do impacto positivo que essa emenda parlamentar pode ter na promoção da educação, esporte e inclusão social em nossa região.

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de Esporte na Comunidade e seus Programas adjacentes denominados karatê nas Escolas e Programa Bom de Bola que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados ao Esporte, Cultura e Educação.

Interessado: Instituto Desportivo Educacional Social e Cultural – IDESC – CNPJ: 84.140.227/0001-22.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao Esporte, Cultura e Educação;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se ao **Instituto Desportivo Educacional Social e Cultural – IDESC**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade prestação de serviços de Esporte na Comunidade e seus Programas adjacentes denominados karatê nas Escolas e Programa Bom de Bola, com vasta experiência no atendimento à atividades de voltadas ao Desporto;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com ao **Instituto Desportivo Educacional Social e Cultural – IDESC**, no valor de **R\$ 50 (cinquenta mil reais)**, para fins de Esporte na Comunidade e seus Programas adjacentes denominados karatê nas Escolas e Programa Bom de Bola.

Parauapebas/PA, 11 de dezembro de 2023.

Elias Ferreira de Almeida Filho
Vereador

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Programática	Descrição da Atividade	Nat. Despesa	Fonte Recurso	Valor
1ª	28 121 8888 8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	50.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Nº	Func. Programática	Descrição da Atividade	Nat. Despesa	Fonte Recurso	Valor
1ª	27 811 4078 2.072	Desenvolvimento Desportivo	3.3.50.41.00	17080000	50.000,00
TOTAL					50.000,00

Parauapebas/PA, 11 de dezembro de 2023.

Elias Ferreira de Almeida Filho
Vereador